



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 18 dias do mês de Abril de 2022 teve início às 9h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar Newton Bello, situada na Praça Getúlio Vargas Nº66, Município de Santa Helena, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
ANTONELLE AVELAR DE CARVALHO	CENTRO EDUCA MAIS NEWTON BELLO	GESTORA GERAL	antonelledecarvalho@gmail.com	(98) 984611765
ROSINARA FRANÇA RIBEIRO FRÓES	CENTRO EDUCA MAIS NEWTON BELLO	GESTORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	nararosifr@gmail.com	(98) 981029905
ELIANE DO ROSÁRIO ROCHA	CENTRO EDUCA MAIS NEWTON BELLO	GESTORA PEDAGÓGICA	elianerocha21@hotmail.com	(98) 982780627
JOSÉ RUBEM LOUZEIRO NOGUEIRA	UNIÃO DOS P.F. DE P.DE FRUTAS E P. HORTIFRUTIGR ANJEIROS DO M. DE SH MA	REPRESENTANTE	francináriadias@gmail.com	(98) 982829592

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21048231	IEMA NEWTON BELLO	01.857.595/0001-69	PRAÇA GETÚLIO VARGAS 66, CENTRO

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 28/03/2022 a 18/ 04/2022. As propostas recebidas foram:

1. UNIÃO DOS P. F. DE P. DE FRUTAS E P. HORTIFRUTIGRANJEIROS DO M. DE SH MA

CNPJ: 09.020.137.0001-82

Representante legal: FRANCINÁRIA DIAS DA SILVA

Município/UF: SANTA HELENA MA



Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiars	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais Agricultores Familiars	14	66.67
Extrativista	1	4.76
Quilombola	2	9.52
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Santa Helena	10	
Turilândia	7	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	17	80,95
Associados sem DAP	4	19,05
Total dos Associados	21	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
2104823 1	IEMA NEWTON BELLO	29.487,84	1º	-UNIÃO DOS P.F.DE P. DE FRUTAS E P. HORTIFRUTIGRANJEIROS DO M. DE SH MA.

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem



apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h** para a regularização das desconformidades.

Houve apenas 01 concorrente que apresentou documentação.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **ANTONELLE AVELAR DE CARVALHO**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Antonelle Avelar de Carvalho
2. Rosinara Franca Ribeiro Fagundes
3. Elaine do Rosário Rocha
4. Jair Rubem Bozello Nogueira